ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 21/05/91

HOMOLOGA AUDITORIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Fica homologado o relatório da auditoria independente realizado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, compreendendo o levantamento de todos os documentos dos exercícios de 1989 e 1990 e a situação dos funcionários ativos e inativos.

2º Até o prazo de quinze dias, poderão ser solicitadas informações à empresa contratada, relativos a assuntos constantes ou não do relatório.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de maio de 1991.

_____
Presidente

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 21 de maio de 1991.

_____
Funcionário